

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº 001/2021



DECRETO

Nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

DECRETO Nº 001/2021

“Concede período de férias coletivas aos integrantes do corpo docente, professores e coordenadores pedagógicos, das escolas municipais de Floresta Azul”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Floresta Azul a pandemia do COVID-19 e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento da população e interrupção de serviços essenciais, tais como a suspensão das aulas da rede municipal pública e privada, dentre outros de importância para o bem-estar da população;

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Calamidade Pública no município de Floresta Azul, feito através do Decreto Municipal nº 015/2020, devidamente reconhecido conforme deliberação da Assembleia Legislativa da Bahia, Decreto Legislativo nº 2.627/2020, datado de 07 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que a administração, através da Secretaria Municipal de Educação, é responsável com base em critérios pedagógicos pela formatação do calendário, horários e as demais condições para o funcionamento das instituições de ensino, inclusive com a instituição do período de férias e recesso, ou ainda, das denominadas férias coletivas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos ocupantes de cargos no corpo docente das escolas municipais de Floresta Azul, professores e coordenadores pedagógicos, a serem fruídas no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 06 de janeiro de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal